



Processo n.º 23072.000317/2013-21
Pregão SRP - nº 24/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo Reitor, Prof. Jaime Arturo Ramírez, CPF nº 554.155.556-68, identidade M- 2.925.941 SSP/MG e a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ 04.552.404/0001-49, com endereço na Rua Maura, nº 803 – Bairro Ipiranga – CEP 31.140-260 – Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Gimar Barcellos, CPF nº 691.112.866-87, identidade nº M-4.330.219, firmar o presente termo aditivo, mediante as seguintes condições e às cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quatorze do contrato nº 021/2014, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/03/2018 e findando-se em 25/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 3.087.929,93 (três milhões oitenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 257.327,49 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte sete reais e quarenta e nove centavos). Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada reserva o direito da repactuação anual quando for aprovada a nova Convenção Coletiva 2018.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se a cláusula quinta parágrafo primeiro do contrato referente ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, alterando o fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro: Onde se Lê: “Não obstante a empresa a ser Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer, por meio da servidora **Célia Regina Delgado** ou por prepostos designados na forma do Art. 67 e 73 da Lei 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº. 2.271/1997,...”

Leia-se: Não obstante a empresa a ser Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer, por meio do servidor **Helder de Faria** CPF 574.868.326-15 SIAPI nº



1040040 ou por prepostos designados na forma do Art. 67 e 73 da Lei 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº. 2.271/1997,..."

CLAUSULA QUINTA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 0108279, natureza da despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800499, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

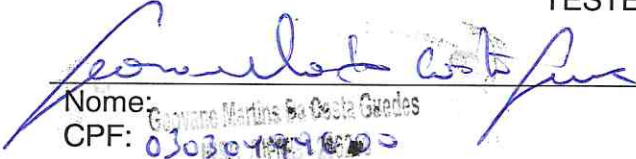
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e validade.


Belo Horizonte, 14 de março de 2018.


Prof. Jaime Arturo Ramirez
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais


Gimar Barcellos
Adcon Administração e Conservação EIRELI.

TESTEMUNHAS:


Nome: Gervano Martins da Costa Guedes
CPF: 03030499400


Nome: Enock L. R. Júnior
CPF: 087.480.486-82
COMERCIAL/CONTRATOS



Anexo I-A
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra					
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)				
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.418,63	2.418,63	2.418,63	2.418,63
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista	Motorista	Motorista	Motorista
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2016
nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço		44 hrs diurno seg/sex	44 hrs misto seg/sex	44 hrs diurno seg/sab	Viagens Médias/Longas 44 hrs diurno seg/sex - MOC

Módulo 1: Composição da Remuneração							
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		2.418,63	2.418,63	2.418,63	2.418,63	2.418,63
B	Adicional Noturno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Hora noturna Adicional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Intervalo Intra jornada		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Remuneração		2.418,63	2.418,63	2.418,63	2.418,63	2.418,63

Valor referência para horas extraordinárias a 60%	17,59	17,59	17,59	17,59
Valor referência para horas trabalho em descanso e feriado a 100%	21,99	21,99	21,99	21,99
Valor referência para Adicional Noturno+DSR	4,25	4,25	4,25	4,25

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários							
2	Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	4,25	122,18	122,18	170,78	122,18	122,18
B	Auxílio Alimentação	16,27	286,35	286,35	338,42	286,35	286,35
C	Seguro de vida em grupo com aux. funeral	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30
D	Assistência Médica e familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários		411,83	411,83	512,50	411,83	411,83

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

CUSTO DE UNIFORME/EPI - Analista						
	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Calça	26,00	4	104,00	12	8,67
	Camisa Social	24,00	5	120,00	12	10,00
	Sapato Social	40,00	2	80,00	12	6,67
	Cinto	12,00	2	24,00	12	2,00
	Total Mensal					27,33

Módulo 3: Insumos Diversos						
3	Módulo 3: Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	27,33	27,33	27,33	27,33	27,33
B	Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos	27,33	27,33	27,33	27,33	27,33

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas						
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:						
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	483,73	483,73	483,73	483,73
B	SESI ou SESC	1,50%	36,28	36,28	36,28	36,28
C	SENAI ou SENAC	1,00%	24,19	24,19	24,19	24,19
D	INCRÁ	0,20%	4,84	4,84	4,84	4,84
E	Salário Educação	2,50%	60,47	60,47	60,47	60,47
F	FGTS	8,00%	193,49	193,49	193,49	193,49
G	Seguro Acidente de Trabalho	1,80%	43,54	43,54	43,54	43,54
H	SEBRAE	0,60%	14,51	14,51	14,51	14,51
	TOTAL	35,60%	861,03	861,03	861,03	861,03

Nota [1]: Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota [2]: Percentuais incidentes sobre a remuneração



Submódulo 4.2 - 13º salário							
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	201,47	201,47	201,47	201,47	201,47
Sub Total		8,33%	201,47	201,47	201,47	201,47	201,47
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º e Adic. de Férias	2,97%	71,72	71,72	71,72	71,72	71,72
TOTAL		11,30%	273,20	273,20	273,20	273,20	273,20

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade							
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,33%	7,95	7,95	7,95	7,95	7,95
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	2,83	2,83	2,83	2,83	2,83
TOTAL		0,45%	10,78	10,78	10,78	10,78	10,78

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão							
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	96,75	96,75	96,75	96,75	96,75
D	Aviso prévio trabalhado	1,52%	40,31	40,31	40,31	40,31	40,31
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,59%	14,35	14,35	14,35	14,35	14,35
F	Multa de FGTS do aviso prévio trabalhado	0,05%	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
TOTAL		6,76%	162,31	162,31	162,31	162,31	162,31

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente							
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias e terço constitucional	11,11%	268,74	268,74	268,74	268,74	268,74
B	Ausência por doença	2,47%	59,64	59,64	59,64	59,64	59,64
C	Licença Paternidade	0,42%	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08
D	Ausências Legais	0,27%	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63
E	Ausência por acidente de trabalho	0,42%	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total		14,68%	355,16	355,16	355,16	355,16	355,16
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,23%	18,57	18,57	18,57	18,57	18,57
TOTAL		19,91%	373,72	373,72	373,72	373,72	373,72

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas							
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		861,03	861,03	861,03	861,03	861,03
4.2	13º Salário		273,20	273,20	273,20	273,20	273,20
4.3	Afastamento Maternidade		10,78	10,78	10,78	10,78	10,78
4.4	Custo de rescisão		162,31	162,31	162,31	162,31	162,31
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		373,72	373,72	373,72	373,72	373,72
4.6	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			1.681,04	1.681,04	1.681,04	1.681,04	1.681,04

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	1,00%	45,39	45,39	46,40	45,39	45,39
B	Tributos	14,25%	769,51	769,51	786,57	769,51	769,51
	B1. Tributos Federais (especificar)	0,28%					
	B2. Tributos Municipais (especificar)	5,09%					
	B3. Outros tributos (especificar)	0,00%					
C	Lucro	1,60%	46,31	46,31	47,33	46,31	46,31
TOTAL			861,20	861,20	880,30	861,20	861,20

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento





Anexo I - B
Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.418,63	2.418,63	2.418,63	2.418,63	2.418,63
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	411,83	411,83	512,50	411,83	411,83
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	27,33	27,33	27,33	27,33	27,33
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.681,04	1.681,04	1.681,04	1.681,04	1.681,04
Sub total (A+B+C+D)	4.538,84	4.538,84	4.639,51	4.538,84	4.538,84
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	861,20	861,20	880,30	861,20	861,20
Valor total por empregado	5.400,04	5.400,04	5.519,81	5.400,04	5.400,04



Anexo I - C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 - Mot 44 hrs Diurno BH	5.400,04	1	5.400,04	30	162.001,23
II-Serviço 2 - Motorista 44 hrs misto BH	5.400,04	1	5.400,04	4	21.600,16
III-Serviço 3 - Motorista 44 hrs seg sab	5.519,81	1	5.519,81	2	11.039,61
IV-Serviço 4 - Motorista p/ viagens	5.400,04	1	5.400,04	5	27.000,21
V-Serviço 5 - Motorista 44 hrs - MOC	5.400,04	1	5.400,04	2	10.800,08
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV+V)					232.441,29



Anexo I - D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta	(R\$)
A Descrição - Valor	232.441,29
B Valor proposto por unidade de medida (Serviços)	24.886,20
C Valor mensal dos serviços	257.327,49
D Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	3.087.929,93

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

Diárias Estimadas e Valores						
Modalidade	Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Alegre/Recife/Salvador/SP	Fortaleza/Porto Alegre	Outras Capitais	Demais Deslocamentos	Total Geral
Tipo	Inteira	Inteira	Inteira	Inteira	Inteira	
Valor	224,20	212,40	200,60	200,60	177,00	
Quantidade	11	20	20	20	80	
Valor Mensal	2.466,20	4.248,00	4.012,00	4.012,00	14.160,00	24.886,20